



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.880, de 03 de fevereiro de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pe la Lei nº 1.625, de 03 de fevereiro de 1.988".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departam^o - mento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional - Especial, no valor de Cz\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), destinados a atender despesas com a manutenção de creches, a qual receberá as seguintes classificações orçamentárias:

06	- Dept ^o . de Saúde e Assist. Social	
06.01	- Depts. de Saúde e Assist. Social	
15.81.483.2.033	- Manutenção de Creches	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$.390.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$. 10.000,00
4.1.2.0	- Equip ^o . e Material Permanente.	Cz\$.100.000,00
TOTAL.....		Cz\$-500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de arrecadação..	Cz\$.500.000,00
TOTAL.....	Cz\$.500.000,00

continua.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.880/88 - fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de janeiro de 1.988.


MAXOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER BENNINGH CABANO

COORDENADOR GERAL


LEONIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASFASIC

DIRETOR ADMINISTRATIVO